CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 012/2017

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/SET. 2017
Secretário

Súmula: Institui o programa "Troque o óleo usado por saúde" e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:

Art.1°- Fica instituído, no município de Campo Magro, o programa "Troque o óleo usado por saúde" que tem por objetivo a implantação de medidas para dar o correto destino para o óleo comestível usado, vegetal e animal.

Art.2°- O programa consiste em trocar o óleo comestível usado, por frutas ou verduras da época, no armazém da família.

Art.3- O Poder Executivo, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá regulamentar esta Lei, estabelecendo:

I - a quantidade de óleo a ser trocado para cada quilo de alimento;

II – Os dias em que serão realizadas as trocas;

III – Os locais a serem realizadas as trocas;

IV – Os beneficiários do programa;

Parágrafo único: para a execução do programa a Prefeitura poderá firmar acordos, convênios ou parcerias com associações, ONGs e comércios do município.

Art. 4°O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 04 de setembro de 2017

ZÉ MENEGUSSO
Vereador

Aprovado em 1° Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 12/SET. 2017
Presidente

Aprovado em 2° Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 SET. 2017
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores, o projeto que apresento tem por objetivo conscientizar a população de campo Magro acerca da necessidade de se dar o correto destino ao óleo comestível usado. O faço, nos termos dos artigos 190 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que trata da política de meio ambiente.

É sabido que o descarte incorreto acaba por contaminar o meio ambiente e, se despejado na rede de esgotos, acaba por provocar entupimentos, gerando custos o que onera a conta de todos.

Além do viés ambiental, o correto armazenamento do óleo poderá gerar benefícios ao cidadão, que estaria autorizado a trocá-lo por produtos no armazém da família de Campo Magro, quando de sua instalação.

Acredito que tal benesse irá incentivar muitas pessoas a adotarem o hábito da reciclagem do óleo, o que provocaria uma reação em cadeia, despertando também a consciência acerca dos demais resíduos recicláveis gerados no domicílio.

Ora, havendo a reação imaginada, a consequência seria a diminuição do lixo produzido, o que culminaria com economia nos gastos com coleta e disposição dos rejeitos melhorando o saneamento básico do município.

Descartar o lixo de forma correta, além de uma obrigação legal é também uma forma de demonstrar amor por nossa cidade.

Contando com o apoio de todos, agradeço.

ZÉ MENEGUSSO
Vereador